



Rua Argemiro Peixoto, nº 239 - Bairro Centro - CEP 39270000 - Pirapora - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 01/2025/PIRAPORA

Dispõe sobre a suspensão do expediente no dia 20 de janeiro de 2025 na Defensoria Pública da Comarca de Pirapora.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM PIRAPORA, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação nº 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Ordinária Municipal n. 1.516/1999 estabelece como feriado municipal o dia 20 de janeiro, data em que se comemora o dia de São Sebastião, padroeiro da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no dia 20 de janeiro de 2025 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Pirapora, nos termos do art. 4º, § 1º, da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, com a afixação na sede da Defensoria Pública de Minas Gerais, Comarca de Pirapora/MG, e com publicação no sítio institucional.

Art. 3º Comunique-se o gabinete institucional, o Coordenador Regional, a Corregedoria e publique-se.

Pirapora, 16 de janeiro de 2025.

Julia Souza Dalcin

Madep: 1011

Coordenadora Local



Documento assinado eletronicamente por **Julia Souza Dalcin, Defensora Pública**, em 16/01/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0450270** e o código CRC **E6963411**.